



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 004/CARMOPREV/2012.

O *Diretor Executivo* do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 028/2011,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária integral, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, Escrituraria, matrícula n.º 401, a partir de 02 de Janeiro de 2012, com proventos fixados em R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrituraria-Lei Orgânica	R\$ 622,00.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 155,50

TOTAL.....R\$ 777,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 02 de Janeiro de 2012.

Ozéas de Souza Ramos.

- Diretor Executivo –